



Fortaleza, 11 de Agosto de 2021.

OFÍCIO nº 043/2021

Referente: Adequação dos Cartórios a LGPD

Prezados Colegas,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste reforçar a necessidade de adequação dos cartórios às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, em face da Lei Federal nº 13.709/2018, em 18 de setembro, bem como compartilhar mais uma vez, dois importantíssimos links que certamente servirão para nortear os notários e registradores frente a novel legislação, que visa fundamentalmente a preservar a privacidade e a segurança do titular dos dados e informações a cargo dos serviços extrajudiciais.

Os links <https://youtu.be/iOBrq6O6pT0> e <https://youtu.be/IVybhAfl KE>, tratam-se de duas Webnar, respectivamente das ANOREG de SC e do RS, concernentes aos aspectos práticos da LGPD e que contaram com a valiosíssima participação do Dr. Bernardo Chezzi, que presta assessoria jurídica ao CORIBR, a ANOREGCE com foco na CERICE e a algumas outras associações gestoras de centrais eletrônicas, bem como a diversos cartórios de todo o País.

No dia 30/07/2021, a ANOREGCE disponibilizou dois orçamentos elaborados pelo Dr. Bernardo Chezzi, destinados aos serviços extrajudiciais deste Estado, onde um é concernente a “Assessoria jurídica para implementação de Programa de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em Serventia Extrajudicial” e o outro ao “Treinamento Coletivo para Implementação da LGPD em Cartórios Extrajudiciais (Módulo Standard) para serventias extrajudiciais associadas à ANOREG-CE”, nos termos do Ofício nº 040/2021.

**Assim sendo, a ANOREG/CE solicita aos que tiverem interesse em firmar contrato com o escritório do Dr. Bernardo, aderindo a alguma das propostas apresentadas, que entre em contato com esta entidade pelo celular 85 97935396 e fale com o Abner para maiores informações até o dia 13 (sexta-feira) próximo.**

A ANOREG/CE continua ao aguardo de proposta de assessoria jurídica pelo escritório do Dr. Bernardo Chezzi, para que as serventias extrajudiciais de pequeno porte possam ser orientadas a partir da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e da Política de Segurança da Informação a serem desenvolvidas e padronizadas neste Estado pelas associações representativas de classe, em conformidade com as boas práticas de governança e proteção de dados.

Sem mais para o momento, consignamos votos de grande estima e consideração.

Helena Jacéa Crispino Leite Borges  
Presidente da ANOREG/CE

Rua Walter Bezerra de Sá, 55 – Dionísio Torres  
CEP 60.135-225, Fortaleza – Ceará  
(85) 3038.9496 / 3038.9500  
anoregce@anoregce.org.br

# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L26VY-46SVW-8755H-8X5CE

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

HELENA JACÉA CRISPINO LEITE BORGES (CPF 411.269.393-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/L26VY-46SVW-8755H-8X5CE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>